

## **TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo Licitatório nº 57/2024  
Pregão Eletrônico nº 34/2024**

**OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários.**

O presente Termo tem por objetivo formalizar a anulação do Processo Licitatório nº 57/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários.

Considerando que o edital do referido processo licitatório prevê como regime de execução a contratação semi-integrada;

Considerando que não foi respeitado o prazo mínimo de publicação previsto no artigo 55 da Lei 14.133/2021;

Decide-se pela anulação do Processo Licitatório nº 57/2024, Pregão Eletrônico nº 34/2024, Registro de Preços nº 32/2024.

Dessa forma, fica autorizada a reabertura do processo licitatório com a devida correção, de modo a atender aos requisitos legais e administrativos necessários para o bom andamento da contratação.

Recomendo, ainda, que todas as disposições do certame sejam revistas, a fim de sanar falhas que podem ter ocorrido no decorrer do procedimento.

Diante do exposto, e com base no princípio da autotutela, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos para corrigir ilegalidades, e com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, decido pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório em questão.

Determino o encaminhamento do presente termo à Comissão de Contratação/Pregoeiro (a) para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pará de Minas/MG, 16 de dezembro de 2024.

**Vandeir Paulino da Silva**  
**Presidente do Cispará**